



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.244 DE 18-08-94

DISPÔE SOBRE URBANIZAÇÃO DE IMÓVEL.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado perímetro urbano o imóvel de propriedade do Sr. ANTONIO RAMOS GARRIDO, com a área de 450,00 metros quadrados, procedente da transcrição nº 8.209 do CRI da Comarca de Campina Verde - MG, dentro das seguintes divisas e confrontações: Medindo 7,50 metros de frente e de fundos por 60,00 metros nas laterais, confrontando de um lado com área pertencente à Av. Alexandrita, de outro lado por 4,00 metros com o lote 09 da Quadra A do Bairro Lielem e por 3,50 metros com área pertencente à Rua Monte Alegre, de um lado também com área pertencente à Rua Monte Alegre e de outro lado com partes dos lotes 09 e 10 da Quadra A do Bairro Lielem e parte com área pertencente à Rua Monte Alegre.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 18 (dez) de agosto de 1994.

Aelton José de Freitas  
Prefeito Municipal

ACP/mat.